

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 466

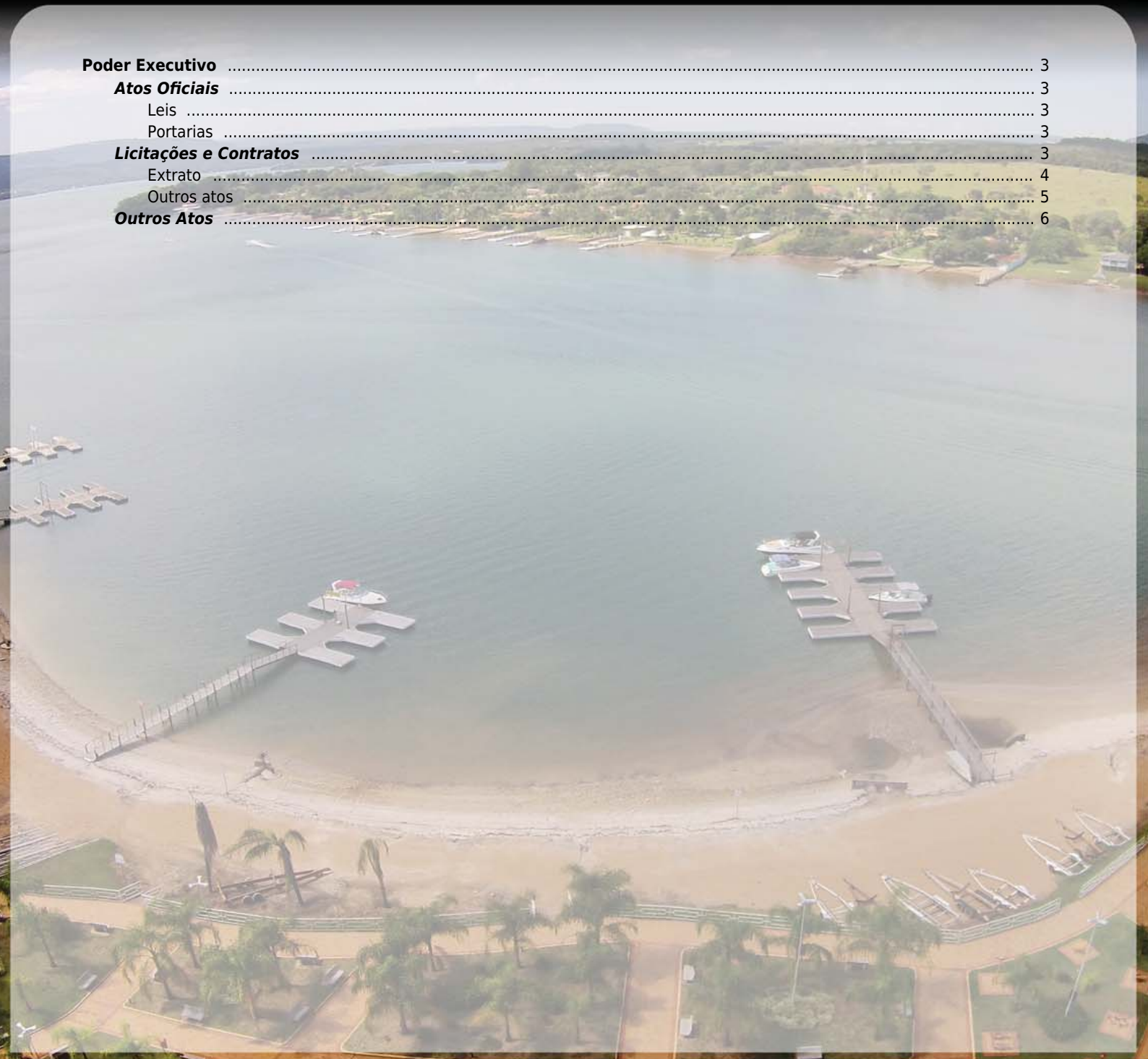


SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 4 |
| Outros atos | 5 |
| Outros Atos | 6 |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.213 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL O BENEFÍCIO DO VALE-REFEIÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.189/2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS"

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o benefício do Vale-refeição, que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.189/2026, aos membros do Conselho Tutelar Municipal que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. Não fará jus ao benefício do Vale-refeição o conselheiro tutelar que deixar de cumprir os requisitos descritos na Lei 2.189/2026 bem como suas alterações.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 08 de junho de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 125/26 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL que especifica e dá outras providências"

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:**ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:**

| | |
|-------------------------------------|---|
| JESSICA BORGES CARDOSO | |
| CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CPF Nº XX.893.068-XX RG Nº XXX689306XXX SSP/SP |
| PIS/PASEP: XXX.93349.51/X | CLASSIFICAÇÃO: 15º COLOCADO |
| CONCURSO: 01/2025 | DATA DE ADMISSÃO: 08/06/2026 |

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos

Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 08 de junho de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/26 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de ASSISTENTE SOCIAL que especifica e dá outras providências"

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:**ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:**

| | |
|----------------------------|--|
| MIRIAM DOMINGOS DE FREITAS | |
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL | CPF Nº XXX.011.758-XX RG Nº XX.767.921-X SSP/SP |
| PIS/PASEP: XX4287321XX | CLASSIFICAÇÃO: 9º COLOCADO |
| CONCURSO: 01/2022 | DATA DE ADMISSÃO: 08/06/2026 |

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 08 de junho de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/26 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de MOTORISTA que especifica e dá outras providências"

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:**ARTIGO 1º - FICA NOMEADO O SR:**

| | |
|---------------------------|--|
| WAGNER DE OLIVEIRA LUIZ | |
| CARGO: MOTORISTA | CPF Nº ***148428** RG Nº ***148428** SSP/SP |
| PIS/PASEP: 128.16038.15/9 | CLASSIFICAÇÃO: 9º COLOCADO |
| CONCURSO: 01/2025 | DATA DE ADMISSÃO: 08/06/2026 |

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 08 de junho de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

**Extrato**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 35/2025

PROCESSO 510/2025

OBJETO: 01° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 71, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA E A EMPRESA CEO NEGOCIOS E PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: CEO NEGOCIOS E PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA

PRAZO: 90 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 69/2026

PROCESSO 183

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONFECÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS CARRETAS DO MUNICÍPIO PARA XXII FESTA DO PEÃO DE RIFAINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI

VALOR: 13.833,69 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026

PROCESSO: 64/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO E ASSISTÊNCIA JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIFAINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: FOUR-PRO SERVICOS TERCEIRIZADOS E ESPECIALIZADOS LTDA

VALOR: 270.588,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 28/2026

PROCESSO: 80/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: 57259557 GUSTAVO HENRICO DE SOUZA MIRANDA

VALOR: 18.024,60 (DEZOITO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

.....



Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

Rifaina, 08 de Junho de 2026.

Ofício nº 31/2026

À

Datagov Informática Ltda

Rodovia Mário Covas, Km 268, nº 3.979 – Planalto de Carapina

Serra/ES – CEP 29162-703

Representada por Daniel Cavalheiro Cardoso, CPF [REDACTED]

Assunto: Solicitação de Adoção de Medidas Cabíveis – Pedido nº 767/26

Referência: Processo Licitatório nº 444/2025 – Pregão Eletrônico nº 75/2025

Prezados(as),

Considerando o Pedido nº 767/26, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 75/2025 e ao Processo Licitatório nº 444/2025, NOTIFICAMOS essa empresa de que o prazo para entrega dos itens solicitados encontra-se oficialmente expirado, conforme previsto no Termo de Referência e no instrumento convocatório.


Ressalta-se que foram realizadas tentativas de contato por parte desta Administração, sem qualquer retorno por parte da empresa, permanecendo o descumprimento contratual sem justificativa formal até a presente data.

Diante disso, determina-se que a entrega dos itens seja realizada no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

Informamos que o não atendimento dentro do prazo estabelecido poderá resultar na abertura de processo administrativo, com aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato incluindo multa, impedimentos e demais penalidades cabíveis.

Solicitamos atenção e providências imediatas.

Atenciosamente,


Sudário Luiz Lopes Filho
Secretário de Esporte

Rua Barão de Rifaina nº 251 – CEP 14.490-007 – CENTRO - Rifaina-SP – Tel (16) 3135 9500
www.rifaina.sp.gov.br

**Outros Atos****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, RASPAGEM, PODA, DESBASTE E ARRANQUIO DE ÁRVORES, LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, situado na Rua Barão de Rifaina, 738, Centro, inscrito no CNPJ sob o n45.318.995/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Wilson Alves da Silva Junior, , no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2026 Registro de Preços, nos seguintes termos:

Onde se lê:

f) Demonstração de capacitação financeira da licitante, a ser comprovada mediante balanço patrimonial que apresente os índices mínimos de solvência, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} LG &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \geq 1,00 \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \\ GE &= \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq \mathbf{0,40} \\ &\quad \text{Ativo Total} \end{aligned}$$

Leia-se:

f) Demonstração de capacitação financeira da licitante, a ser comprovada mediante balanço patrimonial que apresente os índices mínimos de solvência, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} LG &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \geq 1,00 \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \\ GE &= \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \leq \mathbf{0,40} \\ &\quad \text{Ativo Total} \end{aligned}$$

Onde se lê:

14.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação para assinar a ata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacao@rifaina.sp.gov.br, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.

Leia-se:

14.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação para assinar o contrato e encaminhá-lo ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacao@rifaina.sp.gov.br, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Onde se lê:

19.2 - O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contratos.

Leia-se:

19.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no

máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato.

Ficam ainda suprimidos do Edital os itens 14.1, 14.1.1, 14.1.2 e 14.4.

Ficam ainda nesta oportunidade RATIFICADAS as demais disposições.

Rifaina, 03 de junho de 2026.

Wilson Alves da Silva Junior

Prefeito Municipal de Rifaina

.....